



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.366, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Estabelece o Regulamento do XII Concurso Fotográfico do Município de Nova Ramada.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 1.717, de 23 de novembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o Regulamento do XII Concurso Fotográfico do Município de Nova Ramada, com o tema **“Belezas da nossa terra”**, de acordo com o constante no Anexo Único a este Decreto Executivo.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/ RS, 28 de junho de 2022.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal de Administração



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO ÚNICO – DECRETO EXECUTIVO N.º 4.366, DE 28 DE JUNHO DE 2022. REGULAMENTO DO XII CONCURSO FOTOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA

Tema: “**Bezas da nossa terra**”

O Município de Nova Ramada, através da SMECDT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e COMDEMA de Nova Ramada, promovem o lançamento do XII Concurso Fotográfico sob o tema: “**Bezas da nossa terra**”.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Sensibilizar a comunidade para a preservação do Meio Ambiente, a sustentabilidade e a diversidade cultural;
- 1.2 Incentivar e divulgar a arte e prática amadora da fotografia;
- 1.3 Criar um documento fotográfico do Município;
- 1.4 Desenvolver a criatividade e a capacidade de expressão através da arte fotográfica;
- 1.5 Fomentar a capacidade de observação das riquezas/bezas naturais;
- 1.6 Ampliar o acervo de imagens que retratem as potencialidades naturais, culturais, artísticas e turísticas do Município de Nova Ramada para fins de utilização em materiais publicitários e de divulgação cultural e turística.

2. DA TEMÁTICA

- 2.1 Os participantes poderão concorrer com fotografias que retratem as bezas do município de Nova Ramada.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do XII Concurso Fotográfico qualquer pessoa residente e domiciliada em Nova Ramada e/ou pessoas que tenham vínculo empregatício ou bloco de produtor rural no município, sendo que os menores de 18 anos devem ter seus pais como representantes legais;
- 3.2 Cada participante poderá inscrever até 2 (duas) fotografias individuais.
- 3.3 Somente poderão concorrer fotos inéditas, fotografadas no território do Município de Nova Ramada, que não tenham sido publicadas, exibidas em público ou premiadas, inclusive nas redes sociais;
- 3.4 Somente serão aceitas as fotografias que foram registradas no período que compreende os anos de 2021 e 2022;



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

3.5 A imagem retratada deverá ser gerada em modo digital (câmera/celular ou drone) e em nenhuma hipótese serão aceitas imagens com montagem ou manipulação digital criativa, exceto uso de filtros;

3.6 As fotos deverão ser em cores ou preto-e-branco com dimensão mínima de 800 x 600 pixels, JPEG ou TIF, somente no formato horizontal;

3.7 Ao inscrever suas fotos, o participante está automaticamente declarando a autoria da obra fotográfica e o local onde foi fotografada, autorizando a sua publicação em qualquer data, sendo as mesmas premiadas ou não e, se responsabilizando pela autorização do uso de imagem de terceiros.

3.8 Está vedada a participação da Comissão Julgadora, bem como todos os responsáveis envolvidos diretamente na realização do concurso.

Parágrafo único. A responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais, cabe inteira e exclusivamente aos participantes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente online em link a ser disponibilizado no site da municipalidade – www.novaramada.rs.gov.br, nos dias **01 de julho a 01 de agosto de 2022**, mediante preenchimento dos formulários:

I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

II. Termo de autorização de utilização de imagem – preenchido;

III. Termo de autorização para menor de idade (quando necessário) – preenchido;

IV. Anexo da fotografia em arquivo virtual, JPEG ou TIF, com resolução mínima de 800 x 600 pixels e no formato horizontal com o título da foto.

5. DO JULGAMENTO

5.1 As fotos participantes passarão por uma pré-seleção e serão julgadas pela equipe técnica indicada pela comissão organizadora. A equipe Técnica selecionará as 20 melhores fotografias, sendo que estas irão para a votação do júri popular. A comissão julgadora será determinada por Portaria Municipal para esse concurso composta por um representante da SMECDT, um representante indicado pelo Conselho Municipal de Cultura (titular e suplente) e um representante indicada pelo COMDEMA de Nova Ramada (titular e suplente).

Parágrafo único: A equipe técnica desclassificará as fotografias que:



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

I. Tenham sofrido qualquer alteração mediante uso de recursos de software de manipulação digital;

II. Não preenchem os requisitos de inscrição previstos neste regulamento;

III. Não estiveram de acordo com o tema.

IV. Tenham como destaque imagens pessoais.

6. VOTAÇÃO

6.1 – A votação do júri popular se dará exclusivamente online em link a ser disponibilizado no site da municipalidade – www.novaramada.rs.gov.br – durante o período de votação, onde as 4 (quatro) fotografias mais votadas serão as vencedoras do concurso. Em caso de empate o vencedor será considerado o participante mais velho.

Parágrafo único: durante a votação em júri popular, cada participante irá votar em 4 (quatro) fotografias – conforme formulário de votação online. A votação do júri popular iniciará no dia **15 de agosto até o dia 30 de setembro de 2022.**

6.2 – Os participantes que tiverem suas fotografias selecionadas poderão realizar a sua campanha para votação, desde que não seja divulgado a imagem da fotografia concorrente, o que desclassificará a sua participação conforme art.3 inciso 3.3 deste regulamento.

7. DA PREMIAÇÃO:

7.1 Serão premiadas as quatro fotografias que obtiverem maior votação atribuída pela população no site do município tendo como premiação:

1º Lugar: Um drone ;

2º Lugar: Câmera de filme instantâneo

3º Lugar: Câmera de filme instantâneo.

4º Lugar: Câmera de filme instantâneo.

Parágrafo único. Será sorteado entre os participantes não premiados um drone.

7.2 A entrega da premiação de 1º, 2º, 3º e 4º colocados e o sorteio serão realizados durante o Passeio Ciclístico programado para o dia 15 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Caso ocorra de um dos participantes do concurso ser premiado com mais de uma fotografia, este permanecerá entre os classificados, mas receberá apenas um prêmio podendo escolher o prêmio entre as quais foi premiado, passando um dos prêmios para a fotografia classificada na sequência.

8. DOS DIREITOS DE USO

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

8.1 Todas as fotografias participantes serão de propriedade do Município de Nova Ramada, ao qual fica reservado o direito de publicação de qualquer uma delas, conforme termo de uso assinado pelos participantes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição no Concurso, a apresentação das fotografias e do termo de uso de imagens implicam na plena aceitação, pelo concorrente, de todas as disposições deste regulamento.

9.2 O regulamento ficará disponível no site do Município de Nova Ramada www.novaramada.rs.gov.br e nos meios de comunicação oficiais do Município.

Parágrafo único: Os casos não previstos neste regulamento serão julgados de forma soberana pela Comissão Julgadora, não cabendo qualquer impugnação ou recurso.